Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674234
PORTARIA Nº 082/2014 - GAB/PRES/ASIPAG

A PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.101, de 17 de fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 022/2014 – GAB/ASIPAG, de 11 abril de 2014 (Processo nº 2014/169549).
R E S O L V E :
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor HUMBERTO CARLOS FIGUEIREDO SILVA, Chefe de Gabinete, matricula nº 5897667, no período de 02 a 31/05/2014, referente ao período aquisitivo 06/02/2013 a 05/02/2014, devendo responder pelo expediente da Chefia de Gabinete nesse período a servidora GERMANA PINTO MANÇO, ocupante do cargo de Assessor, matricula nº 5908121.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de abril de 2014.
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Presidente da ASIPAG

Procuradoria Geral do Estado

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 674135

Contrato: 18-14
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de 322 (trezentos e vinte e dois) títulos, totalizando 393 (trezentos e noventa e três) exemplares.
Valor Total: 33.248,83
Data Assinatura: 16/04/2014
Vigência: 16/04/2014 a 16/04/2015
Pregão Eletrônico: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03128120140980000 339039 0140000000 Estadual
Contratado: LIBRE LIVROS EIRELI-EPP
Endereço: R Ernesto Manograsso, 624
CEP. 03963-100 - São Paulo/SPTelefone: 1127781394
Ordenador: Caio de Azevedo Trindade

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674166
PORTARIA Nº 243/2014 – PGE. G. BELÉM (PA), 16 DE ABRIL DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora Débora Solange Oliveira Lima de Freitas, identidade funcional nº 57193159/2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria – Biblioteconomia, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:
CONTRATO Nº 018/2014 – PGE e LIBRE LIVROS EIRELI-EPP.
II – Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674369
PORTARIA: 242/14-PGE.G

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matricula
MANOEL JUNIOR PEREIRA EFIGÊNIO Motorista 5909867
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092131768060000 0101000000 339033 200,00
03092131768060000 0101000000 339039 300,00
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674131

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 08/04/2014
Vigência: 25/05/2014 a 24/05/2015
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 57, inciso ll, da Lei Federal n.º 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2012-SEGUP, por mais 12 (doze) meses.
Contrato: 40-12
Exercício: 2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339033 0101000000 Estadual
06181134263520000 339033 0101000000 Estadual
Contratado: NORTE TURISMO LTDA
Endereço: Tv Pe Prudêncio, Bairro: Campina, 43 B
CEP. 66010-150 - Belém/PA
Email: nortetur@amazon.com.br
Telefone: 9132238815 Fax: 9132220500
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

PORTARIAS DIVERSAS SEGUP/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674132
PORTARIA Nº 035/2014-GAB/SEGUP
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; etc...
CONSIDERANDO a Lei nº 7.543, datada de 20 de Julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31961, de 21/07/2011;
CONSIDERANDO os termos do Mem.ª 040/2014-GAB/SAGA, de 11/04/2014, de lavra do Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, solicitando afastamento de suas funções no período de 12 a 20/04/2014, para tratar assunto de interesse pessoal;
RESOLVE :
I – Autorizar o servidor CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, a afastar-se de suas funções, no período de 12 a 20/04/2014, com escopo de tratar assunto de interesse pessoal;
II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 036/2014-GAB/SEGUP
BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2014

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; etc...
CONSIDERANDO a Lei nº 7.543, datada de 20 de Julho de 2011, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31961, de 21/07/2011;
CONSIDERANDO o afastamento do Dr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no período de 12 a 20/04/2014, para tratar assunto de interesse pessoal;
RESOLVE :
I – Designar a Drª. MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES para responder pelo expediente da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, durante o impedimento de seu titular, no período de 12 a 20/04/2014;
II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA DIVERSA SEGUP/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 674140
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2014

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, e a Prefeitura Municipal de Moju, para os fins que especifica.
O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, CNPJ 05.054.952/0001-01 situada à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP 66023-700, representada neste ato pelo SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, LUIZ FERNANDES ROCHA, RG nº 2451614- SSP/PA , CPF nº 109.099.902-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, DEODORO PANTOJA DA ROCHA, RG: 3330982, CPF: 297.603.052-91, situada à Praça Jarbas Passarinho, CNPJ 05.105/0001-35, , resolvem celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 6.170/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização do Curso de Formação de Guarda e Inspetor da Guarda Municipal do Município de Moju, em turma única, sob o regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à qualificação dos profissionais de segurança pública que atuarão na Guarda Municipal de Moju.
O Plano de Trabalho do curso supracitado é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Ficam obrigados os partícipes a promover a articulação entre a execução das atribuições previstas neste Acordo, os partícipes comprometem-se a atuar em parceria na execução do objeto, de acordo com suas especificidades e conforme o disposto no Plano de Trabalho, da seguinte forma:
I. SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP
a) Fornecer os certificados para os concluintes do curso;
b) Custear os honorários referentes às atividades de monitoria, de docência e de coordenação;
c) Elaborar e executar o Plano de Trabalho, conforme Anexo I, deste acordo, juntamente, com a Prefeitura do Município de Moju.
d) Indicar o coordenador acadêmico do curso, o qual será responsável pelas providências, conforme as atribuições de sua competência constantes no Acordo de Cooperação, para realização do curso;
II. PREFEITURA DO MUNÍPIO DE MOJU
a) Elaborar e executar o Plano de Trabalho conforme Anexo I deste Acordo;
b) Encaminhar para a SEGUP toda a documentação referente aos discentes do referido curso, até 10 (dez) dias úteis antes do início do Curso;
c) Indicar o coordenador institucional do curso, o qual será responsável pelas providências, conforme as atribuições de sua competência constantes no Acordo de Cooperação Técnica, para realização do curso;
d) Disponibilizar, de modo residual, de acordo com a necessidade de cada curso, os meios e as condições imprescindíveis para sua realização, material de expediente, didático e instrucional;
e) A infraestrutura física e os equipamentos para as disciplinas ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Moju ou Entidade equivalente;
f) Deslocamento de docentes, coordenadores e supervisores do curso, além de suas alimentações e estadia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO
Os objetivos, justificativa, desenvolvimento, etapas e cronograma para a execução Do Curso de Formação de Guarda e Inspetor da Guarda Municipal de Moju encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, que fazem parte integrante deste instrumento, para todos os fins e efeitos jurídicos, aprovado pelos partícipes.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
As despesas decorrentes do curso deste Acordo de Cooperação Técnica ocorrerão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (06.128.1331.6335-Natureza 339036 e 339047 – fonte 0101 PI:021.401.6335C) e da Prefeitura Municipal de Moju (dotação orçamentária 02.09 Secretaria Municipal de Transportes nº da dotação orçamentária.04.122.0022.2.0240000 - transporte - atividade administrativa 33903900- outros serviços elementos de despesas de pessoas jurídicas, código de referencia do município de Moju 0474072 04.122.0022.2.0240000).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE